



Publicado em Placar

Em 19/05/98

Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N.º 134 de 19 de Maio de 1998.

Fixa JETON para os membros da Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no inciso III do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O JETON dos membros da Junta de Recursos Fiscais é fixado em 20 (vinte) UFIR'S – Unidade Fiscal de Referência respectivamente, para os membros representantes do FISCO e dos Contribuintes, por sessão de que participarem, até o máximo de 12 (doze) por mês.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 19 dias do mês de maio de 1998.

~~*Manoel Odir Rocha*~~
Manoel Odir Rocha
Prefeito

Oly José de Moraes Ramos
Oly José de Moraes Ramos
Secretário Municipal de Finanças